



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Cearense		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Instituto Cearense, nesta Capital, autoriza a educação infantil e renova o reconhecimento do ensino fundamental, a partir de 2003, até 31.12.2005.		
<b>RELATORA:</b> Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
<b>SPU N° 01255196-1</b>	<b>PARECER: 0746/2004</b>	<b>APROVADO: 06.10.2004</b>

### **I – RELATÓRIO**

Blandina de Albuquerque Oliveira, diretora do Instituto Cearense, situado na Av. Contorno Sul, 11, Novo Mondubim, Cep: 60764-310, nesta Capital, mediante processo nº 01255196-1, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino, foi credenciada pelo Parecer nº 135/1998, deste Conselho, e conta com um corpo docente devidamente habilitado.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A documentação apresentada pela escola, ora em análise, atende, ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, e as Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho.

O regimento escolar deverá ser elaborado, segundo normas a serem publicadas por este Colegiado, razão pela qual deixamos de aprovar o referido documento, fazendo-o, oportunamente. Até lá, serão respeitados rigorosamente os dispositivos contidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Instituto Cearense, nesta Capital, à autorização da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2003, até 31.12.2005.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer Nº 0746/2004

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 6 de outubro de 2004.

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Relatora

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0746/2004
SPU	Nº	01255196-1
APROVADO EM:		06.10.2004

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC